ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

Lei nº 0169/95

EMENTA: Abre Crédito Suplementar para atender as despesas da Câmara Municipal.

O Prefeito do Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69-IV da LOM e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$110.000,00(cento e dez mil reais), em favor da Câmara Municipal de Rio das Ostras, para atender as despesas nas Dotações Orçamentárias constantes do anexo.

Art. 2º- Os recursos para atender ao artigo anterior serão os provenientes de anulação na importância de igual valor, nos termos do art. 2º § 1º ítem II da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, em conformidade com o anexo.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Dezembro de 1995.

Claudio Ribeiro
Prefeito

Livro Atas Pág. 016 f.

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO 359
JORNAL Urnas & Ostras
na Data de 06 a 08/12/95
na Página 011
MARIA LUSTOSA MACHADO
Chefe de Gabinete

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

Lei nº 0169/95

ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
10 CÂMARA MUNICIPAL			
10.02-01070212.001			
Pessoal Civil-Secretaria	3111 02	10.000,00	
10.01-01010012.001			
Pessoal CivilPlenário	3111 01	100.000,00	
20 PREFEITURA MUNICIPAL			
20.10-10580212.001			
Pessoal Civil da SEMOB			110.000,00
TOTAL		110.000,00	110.000,00

Rio das Ostras, 06 de Dezembro de 1995.

Cláudio Ribeiro
Prefeito

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO 359
JORNAL Umas & Outras
na Data de 06/08/12/95
na Página 011
MARIA LUSTOSA MACHADO
Chefe de Gabinete

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

LEI Nº 0169/95

A N E X O - I

C O D I G O S		V A L O R E S	
01 PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
10 CAMARA MUNICIPAL			
10.02-0107OP12.001			
PESSOAL CIVIL-SECRETARIA	3111 02	100.000,00	
10.01-0101OP12.001			
PESSOAL CIVIL-PLENARIO	3111 01	10.000,00	
20 PREFEITURA MUNICIPAL			
20.10-1058O2212.001			
PESSOAL CIVIL DA SEMOB	3111 76		110.000,00
T O T A L :		110.000,00	110.000,00

RIO DAS OSTRAS, 06 DE DEZEMBRO DE 1995.

Cláudio Ribeiro
Prefeito

ERRATA

Errata
Saiu dias - pág. 0167 V.

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO 363
JORNAL Umas & Ostras
na Data de 20 a 22 12 95
na Página 015
MARIA LUSTOSA MACHADO
Chefe de Gabinete

Passado em 18/12/1995 às 15:20